



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.745, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso IX, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Educação - CEE.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

IX -

a) Augusto Medeiros Pellucio, titular, a contar de 6 de outubro de 2025 até 6 de outubro de 2029; e

b) Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, suplente, a contar de 6 de outubro de 2025 até 6 de outubro de 2029;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/10/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064937681** e o código CRC **277B46EC**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.026054/2021-10

SEI nº 0064937681